



## LEI N° 2.646, de 21 de julho de 2.021.

Autógrafo n° 026/2021.

Projeto de Lei n° 029/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

**DENOMINA “FABIANO CORREIA PORTO” A CICLOVIA LOCALIZADA NA MARGEM DA RODOVIA VICINAL DR. CHAFFY JORGE - SSM 030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada “**FABIANO CORREIA PORTO**”, a Ciclovia localizada na margem da Rodovia Vicinal Dr. Chaffy Jorge - SSM 030, no Município de São Simão, Estado de São Paulo.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**